

Prefeitura Municipal de Itiúba-BA
CNPJ: 13.988.324/0001-21
Gabinete Oficial do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do funcionamento do expediente interno dos órgãos e entidades da administração pública direta do poder executivo municipal no período de 24 a 31 de janeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIÚBA, Estado da Bahia, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade do fechamento contábil e financeiro de encerramento de exercício, bem como para o início do próximo exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública, e

CONSIDERANDO, a necessidade de finalizar o fechamento do exercício financeira de 2024, prorroga até o dia 31 de janeiro de 2025, o expediente nos órgãos e entidades de administração pública direta do poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o expediente interno nos órgãos da Prefeitura Municipal de Itiúba, em virtude do fechamento do exercício e organização das tarefas para o início das atividades do ano de 2025, no período de **24 a 31 de janeiro de 2025**, ficando suspenso o atendimento ao público.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 24 de janeiro de 2025.



JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal